

Defesa dos interesses dos Açores na gestão e ordenamento do espaço marítimo português

Senhora Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

Senhor Presidente do Governo,

Senhoras e Senhores Membros do Governo,

A evolução do conhecimento do mar profundo, o processo de extensão da plataforma e a atração que exercem as potencialidades associadas ao mar dos Açores colocam um conjunto de questões e desafios que nos remetem, necessariamente, para o regime de gestão do mar dos Açores, para lá das 12 milhas que marcam o limite do mar territorial e para a necessidade de garantir uma interpretação favorável aos Açores do conceito de gestão partilhada que deve fundar-se no princípio da subsidiariedade.

Ao longo do último ano a República ignorou os direitos dos Açores sobre o seu mar.

No âmbito da transposição da Diretiva Quadro Estratégia Marinha o Governo da República criou, na Região Marinha do Atlântico Nordeste, a subdivisão da plataforma continental estendida, na qual incluiu as plataformas adjacentes aos arquipélagos dos Açores e da Madeira, em vez de as incluir nas respetivas subdivisões, em claro desrespeito pelo que determina a referida Diretiva.

A Diretiva Quadro permite aos Estados-Membros a criação de subdivisões, mas impõe a respetiva delimitação de acordo com as sub-regiões marinhas tipificadas. Não se compreende, assim, que a plataforma contígua aos arquipélagos dos Açores e Madeira, inseridos na sub-região marinha biogeográfica da Macaronésia que inclui, e cito, “as águas em torno dos Açores, da Madeira e das Ilhas Canárias”, tenha sido incluída numa subdivisão denominada “plataforma continental estendida”, que se inclui na sub-região marinha do Golfo da Biscaia e Costa Ibérica.

Transportar o mar dos Açores para a Costa Ibérica, ao arrepio da geografia e da Diretiva Quadro só pode ter como objetivo arredar os Açores da gestão partilhada da plataforma contígua ao arquipélago.

Sublinhe-se que esta decisão do Governo da República teve o apoio expresso do PSD Açores, e a abstenção do CDS-PP e do PCP, em sede de Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, tendo sido o Partido Socialista o único que se manifestou contra este assalto aos direitos dos Açores sobre o seu mar.

Esta solução aberrante encontrada pelo Governo da República afeta, desde logo, as quatro áreas marinhas protegidas situadas fora das 200 milhas marítimas e integradas no Parque Marinho dos Açores.

Neste momento está em apreciação, e desde o passado dia 26 de março, na Assembleia da República, a Proposta de Lei de Bases do Ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo que mereceu uma censura unânime na Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, por se ter considerado que a mesma não acautelava os direitos que assistem à Região Autónoma dos Açores na gestão do seu mar.

O parecer então emitido pela Assembleia Legislativa continha um conjunto de propostas de alteração que visavam garantir o respeito pela Constituição e pelo Estatuto Político-Administrativo e, conseqüentemente, pelos direitos e competências da Região Autónoma dos Açores. Essas propostas não foram acolhidas, embora tenham sido introduzidas pequenas alterações ao texto original.

Até à data da entrada do Projeto de Resolução que agora apreciamos, a Comissão de Agricultura e Mar não tinha promovido a audição das Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas, tendo antes incorporado os pareceres anteriormente emitidos.

O pedido de audição relativo à nova versão da Proposta de Lei de Bases, apenas ontem foi recebido nesta Assembleia. Apesar desta nova circunstância, e atenta a grande importância que as questões suscitadas revestem para a Região, o Partido Socialista entende que se mantém os pressupostos da sua iniciativa e a pertinência de enviar a Lisboa uma delegação desta Assembleia, que apresente aos órgãos de soberania a nossa posição sobre a matéria.

O texto da proposta que se encontra para análise na Assembleia da República, não reconhece, de forma expressa e inequívoca, as competências das Regiões Autónomas.

Acresce que, quanto à zona que se situa entre a linha de base e o limite exterior do mar territorial, à zona económica exclusiva e à plataforma continental até às 200 milhas

marítimas que sejam adjacentes aos arquipélagos dos Açores ou da Madeira, a proposta estabelece que os respetivos instrumentos de ordenamento são elaborados pelo Governo da República, podendo também ser elaborados pelos órgãos de governo próprio, com consulta prévia ao Governo da República.

Quanto aos instrumentos de ordenamento do espaço marítimo que respeitem à plataforma continental para além das 200 milhas marítimas, estes são elaborados pelo Governo da República, ouvidas as Regiões Autónomas.

Como se refere no Projeto de Resolução em apreciação, duas questões essenciais se suscitam a propósito do regime proposto. Por um lado, admite-se uma competência concorrential do Governo da República com os órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, onde deveria operar o princípio da subsidiariedade.

Por outro lado, ao atribuir exclusivamente ao Governo da República o poder de elaborar os instrumentos de gestão relativos ao espaço marítimo para além das 200 milhas marítimas, com mera audição às Regiões Autónomas, não só não é respeitado o princípio da gestão partilhada, como pode colocar-se em crise o Parque Marinho dos Açores e a gestão das suas áreas protegidas pelos órgãos de governo próprio da Região, como acontece desde novembro de 2010.

A Região dispõe de um conjunto importante de instrumentos orientados para a salvaguarda do nosso património, como é o caso do Parque Marinho dos Açores que integra as áreas marinhas protegidas declaradas no âmbito da OSPAR, designadamente os montes submarinos e as fontes hidrotermais, matéria em que a Região foi, aliás, pioneira.

Além de garantir o exercício das nossas competências sobre o nosso território, importa, também, acautelar que os nossos esforços conservacionistas não são em vão e que serão mantidos de forma a podermos garantir às gerações vindouras uma Região viável e próspera.

O Governo dos Açores obteve uma importante vitória na elaboração da Estratégia Nacional para o mar, ao garantir o reconhecimento da exigência legal de gestão partilhada dos espaços marinhos adjacentes aos arquipélagos dos Açores e da Madeira, o reconhecimento de especificidades regionais que têm que ser refletidas na estratégia, o reconhecimento de que o sucesso de uma estratégia nacional para o mar depende do exercício harmonizado das competências próprias num quadro de decisão e gestão partilhada entre o Governo da República e os governos Regionais e o reconhecimento do Parque Marinho dos Açores.

Estas importantes referências no âmbito da Estratégia Nacional para o Mar terão que ter como primeira e necessária consequência a alteração da Proposta de Lei de Bases de Ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo num sentido consonante com os direitos da Região legalmente consagrados.

Neste âmbito, o Partido Socialista considera essencial:

- a) Consagrar expressamente as competências dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas;
- b) Garantir que, quanto à zona que se situa entre a linha de base e o limite exterior do mar territorial, à zona económica exclusiva e à plataforma continental até às 200 milhas marítimas que sejam adjacentes aos arquipélagos dos Açores ou da Madeira, os respetivos instrumentos de ordenamento são elaborados pelas Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas;
- c) Garantir que os instrumentos que respeitam à plataforma adjacente aos arquipélagos dos Açores e da Madeira, para além das 200 milhas marítimas, são elaborados conjuntamente pelo Governo da República com as Regiões Autónomas respetivas, tendo em conta o dever de gestão partilhada, e aprovados pela Assembleia da República;
- d) Garantir que as áreas marinhas protegidas situadas fora da zona económica exclusiva e integradas no Parque Marinho dos Açores continuam a ser geridas pelos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores.

Está em causa garantia de que a exploração de recursos no nosso território se fará segundo rigorosos critérios de sustentabilidade ambiental e de que os Açores serão os principais beneficiários dessa exploração.

O Partido Socialista entende que este é o momento de intensificar a nossa ação, lançando mão de todos os recursos disponíveis em defesa dos Açores.

À semelhança do que aconteceu já neste Plenário, com a aprovação, por unanimidade, do Projeto de Resolução do PSD Açores, em defesa dos direitos do mar e dos fundos marinhos dos Açores, este é um momento de união.

É o momento de afirmar, em uníssono, a defesa intransigente da nossa Região, lembrando à República que as autonomias, quando plenamente exercidas, acrescentam valor ao Estado e reforçam a sua soberania.

Disse.



Horta, Sala das Sessões, 16 de Maio de 2013

Isabel Almeida Rodrigues

Grupo Parlamentar do Partido Socialista